

“QUENTES DE CACHAÇA”: FESTIVIDADES GUARAPUAVANAS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX ATRAVÉS DE PROCESSOS-CRIME E TERMOS DE BEM VIVER.

ANDRÉIA MARSARO DA ROSA\*

Nas entrelinhas das falas dos réus, vítimas e testemunhas durante os processos-crime e termos de bem viver é possível identificar muitos elementos que não tem relação direta com o fato que acabou levando todos aos bancos da justiça. Esta pesquisa busca justamente essas informações secundárias nestes documentos no intento de compreender os ambientes festivos em que esses sujeitos estavam inseridos.

Este estudo pretende mapear os ambientes de sociabilidade da camada livre e pobre em Guarapuava-PR entre os anos de 1853 e 1886. Os processos-crime e termos de bem viver selecionados foram originados por conflitos ocorridos durante festividades.

As testemunhas presentes nos termos de bem viver e processos-crime aqui analisados em sua maioria não assinavam seus nomes ao término de suas falas e/ou afirmavam que não sabiam ler nem escrever. Nenhum documento redigido diretamente por esses indivíduos chegou até nós, infelizmente. Os registros de batismos e óbitos, os assentos de casamentos e os testamentos são exemplos de fontes que permitem o estudo dessa população, mas pouco fornecem sobre seu cotidiano e suas atividades lúdicas. Dessa forma, os arquivos criminais são as principais fontes utilizadas e parte das parcas existentes para o estudo desses sujeitos.

Os eventos selecionados são fandangos, toçadas de viola, toçadas de gaita e batuques, por exemplo. Também foram selecionados eventos religiosos como Festa de São Sebastião, Festa de São Benedito, Festa do Senhor Bom Jesus, etc. Esta pesquisa pretende analisar estes diversos ambientes de sociabilidade e compreender como era seu funcionamento e onde estes aconteciam. Tentar-se-á observar também por quem estes ambientes eram frequentados, se haviam relações entre seus participantes, se os ambientes apresentavam as mesmas características nas diversas ocasiões, mapeando os códigos sociais que permeavam estes eventos em Guarapuava na segunda metade do século XIX.

## I - Os arquivos criminais e a sociabilidade guarapuavana

No período que compreende esta pesquisa não havia jornais em Guarapuava que pudesse registrar eventos sociais, fatos ou festas realizadas pela população. Dessa forma, é

---

\* Mestranda em História Social pela Universidade Estadual de Londrina. Bolsista CAPES/DS.

por meio dos arquivos criminais que esses personagens ganham voz, através dos bancos da justiça. Mesmo que intimidados pelo aparato repressor e pelo cenário que se apresenta durante o depoimento, é neste momento que os indivíduos têm suas versões sobre os fatos registradas pela pena do escrivão.

Dando vida à frase de João José Reis (1986:8) “[...] a história dos dominados vêm à tona pela pena dos escrivães de polícia” desenha-se aquilo que tomaremos por escolha teórica nesse trabalho. Pretende-se oxigenar a história desses vencidos através da documentação a fim de vislumbrar as relações existentes entre os participantes, seus ambientes de sociabilidade, ou seja, as diversas formas de *estar em sociedade*.

Silvia Hunold Lara ressalta em *Campos da Violência* (1988:21) a importância dos processos-crime como fonte para pesquisa histórica, visto que, mesmo que condicionados a pena do escrivão, esta documentação “(...) a revelia dos objetivos pelos quais foi produzida, traz até nós o registro do cotidiano colonial”.

Desse modo, conforme Lara aponta, muitos dos aspectos do cotidiano podem ser mapeados através dessas fontes, o próprio *viver em sociedade* pode ser identificado nas entrelinhas das falas. O mapeamento de personagens e os crimes - sejam esses corriqueiros ou não – possibilitam a descoberta de características específicas dessas vivências dentro de determinados segmentos sociais ou grupos.

Ainda sobre esta documentação de cunho jurídico, Nanci Sanches aponta que

O Código Criminal de 1830 e os Códigos de Postura ou Termos do Bem Viver foram instrumentos de vigilância e controle dessa camada pobre. (...) A utilização dos processos-crime, posturas e códigos de lei como fontes vem permitindo análises sobre o crime e violência como objetos do estudo da história, e possibilitando várias apreciações sobre o cotidiano e sobre a estrutura penal do Brasil (2008:01-02).

A ilustração de Sanches sobre os três documentos normativos citados é pertinente a esta pesquisa uma vez que a população que protagoniza os acontecimentos não era abastada e assim era penalizada por este código. A análise do discurso judiciário presente nas fontes, por sua vez, não é objetivo deste estudo, uma vez que a caracterização das festas e das personagens é o que se busca, mas reconhece-se sua existência e a importância que este fator tem na construção do documento e das formas punitivas.

As pesquisas que trabalham com arquivos criminais sofrem diversas críticas em relação à subjetividade das fontes. Por supor ter a testemunha um objetivo claro no ato de sua

fala – inocentar ou culpar alguém, por exemplo, questiona-se a validade dessa fonte por suas diversas *facetas do real*.

Uma obra já consagrada que trabalha sob essa perspectiva é *Visões da Liberdade* (2011), de Sidney Chalhoub, historiador que utilizou processos-crime como documentação buscando compreender as esferas de atuação dos escravos, mesmo em um ambiente de ação limitado. Analisando um processo em que escravos são acusados de espancar o negociante e seu proprietário José Moreira Veludo e, dissertando sobre as diversas versões do fato, Chalhoub afirma que,

Não é possível saber quem está narrando aquilo que acha que realmente viu acontecer e quem está conscientemente torcendo os fatos no sentido de atingir determinados resultados. De qualquer forma, a história vai se complicando, e de repente podemos nos deparar com “armações” – algumas absurdamente cômicas, outras dramáticas – que nos lançam no bojo mesmo das tramas e experiências de personagens de outro tempo [...] (2011:37).

As testemunhas valem-se da realidade conforme melhor lhe convém, possibilitando omissões e ênfases quando julgam necessário. Para o historiador é necessário reconhecer nos arquivos criminais os limites de sua produção. Corroborar-se com a fala de Boris Fausto que enfatiza a tarefa do pesquisador que, nesse caso, é compreender esse discurso como uma verdade, uma visão do fato e não *a verdade* única e indiscutível, considerando que a construção dessa verdade é inerente aos valores e visões de mundo da testemunha.

Fausto acrescenta que,

O processo se corporifica por meio de uma série de procedimentos, dentre os quais se destaca um conjunto de falas de personagens diversos. A emissão dessas falas e forma de captá-las não é diferente da construção do processo. Tomemos o caso das testemunhas e do acusado. Se é certo que qualquer discurso desfigura mecanismos e conteúdos internalizados, ainda quando se procura torna-lo o mais livre possível, isso é tanto mais verdadeiro no caso específico, onde a intenção é oposta. As condições em que se produz a fala das testemunhas dificultam a emissão; o objetivo dos que aparentemente a liberam conduzem, pelo contrário à sua captura (1984:22).

Compreende-se que as narrativas dos processos-crime não são coesas e não apresentam uma versão apenas dos fatos. Não se sabe ao certo o que realmente aconteceu ou não entremeio a tudo que foi narrado e, assim, cabe ao pesquisador buscar no texto elementos que se repetem, que permitem conexões, que possam proporcionar uma explicação de como essas diversas versões foram possíveis diante de uma mesma situação.

Nas palavras de Sidney Chalhoub (2001:41, grifo do autor), “(...) cada história recuperada através dos jornais e, principalmente, dos processos criminais *é uma encruzilhada*

*de muitas lutas (...)*”. Para tanto, é necessário que o historiador perceba as relações que estão escritas nas entrelinhas, que ficam submersas pelo fato que levou todos à justiça. Estas informações que são secundárias e subjetivas possibilitam identificar relações entre as personagens do processo fora do acontecimento principal.

Também a linguagem empregada nos processos-crime e termos de bem viver merecem uma análise mais apurada. Há que se considerar a figura do escrivão durante a construção física do documento, uma vez que ele é o responsável pelo registro da fala e assim, no ato do testemunho, há uma espécie de adequação da linguagem para que corresponda aos padrões do judiciário.

Através da pena dos escrivães ou “manipuladores técnicos”, na feliz expressão de Mariza Corrêa (1983), encontra-se mais um dos limites da produção desses arquivos. O objetivo desta pesquisa não é o estudo da constituição do processo-crime e os parâmetros legais para tal ato, no entanto, convém assinalar algumas dessas características que são determinantes durante essa operação.

Com os termos de bem viver a construção do documento é semelhante, porém sua finalidade difere em alguns aspectos as dos processos-crime. Documentação própria da legislação do Império, os termos eram punições destinadas àqueles que causassem formas diversas de desordens e viessem a atrapalhar a tranquilidade. As prisões não eram comuns, eram realizadas se acaso não houvesse cumprimento da pena estabelecida no termo e quando aconteciam, o período de enclausuramento era curto. A punição pelo trabalho também era recorrente nos termos de bem viver, identificando uma preocupação em corrigir comportamentos da população que eram considerados impróprios como a vadiagem e a desordem, por exemplo (MARTINS, 2003).

No trecho citado abaixo, Eduardo Martins disserta sobre a utilização do termo de bem viver como representação do cotidiano e das relações entre poder e população. Suas observações quanto às possibilidades de estudo do cotidiano através desta documentação valem também para os processos-crime, uma vez que ambos são documentos produzidos pelo judiciário que visavam julgar como correto ou incorreto formas de comportamento. Sobre os termos, Martins aponta que

(...) assim como outros expedidos pelo poder público institucional constituem-se em fontes primordiais para se saber a respeito dessas vidas desqualificadas por esse mesmo poder, uma vez que podemos encontrar na relação da polícia com o seu “objeto”, os seus efeitos reais, o poder agindo no mais ínfimo e construindo o

“delinquente”. Na relação da polícia com os pobres, no encontro marcado com o *termo de bem viver* o poder aparece atingindo o seu alvo principal ou pelo menos uma parte daqueles para quem ele foi criado (2003: 108).

Os casos estudados aqui em que se assinou termo de bem viver foram motivados por perturbação da tranquilidade pública – em geral durante ou após as festas. Percebe-se que esses documentos agiam como meio de coação da ordem, não qualificando o condenado inicialmente como criminoso, só havia processo criminal se o compromisso assinado no termo não fosse cumprido.

## II- Acerca dos conceitos *sociabilidade e festa*: breves considerações

Acreditamos também ser necessária uma breve discussão acerca dos conceitos de festa e sociabilidade porque estes são os principais pilares desta pesquisa. O conceito de sociabilidade em questão é complexo e suas definições são amplas, tanto dentro das Ciências Humanas quanto das Sociais. Para a área de História especificamente, destaca-se a análise do historiador francês Maurice Agulhon, pesquisador dos círculos burgueses e maçons durante o período da Revolução Francesa. Segundo Agulhon (AGULHON apud SOARES, 2004), a sociabilidade se apresenta como “um traço do temperamento coletivo”, um resultado de relações sociais e econômicas. Esta definição interessa a essa pesquisa, uma vez que pode ser aplicada às diversas manifestações do cotidiano.

Agulhon reforça essa ideia quando afirma que “tendia a chamar sociabilidade, um pouco abusivamente, o que era história e funcionamento das associações; enquanto a sociabilidade estava mais ligada a algo que nos atrai no cotidiano” (AGULHON apud SOARES, 2004). Dessa forma, a última parte do conceito que mais interessa, já que se tratando de um ambiente essencialmente rural como o de Guarapuava, essas relações de sociabilidade eram firmadas no cotidiano, através de mutirões de trabalho, festas e relações de compadrio, resultando em episódios específicos entre a população local ou um grupo de pessoas.

Também pesquisando ambientes rurais, Antônio Cândido (1982:62) apresenta a sociabilidade como o “agrupamento de algumas ou muitas famílias, mais ou menos vinculadas pelo sentimento de localidade, pela convivência, pelas práticas de auxílio mútuo e pelas atividades lúdico-religiosas”. Embora o autor trabalhe uma localidade distinta e um período posterior ao desta pesquisa, acredita-se que sua perspectiva contempla as características da sociabilidade guarapuavana.

Trabalhando com fontes semelhantes, Maria Sylvia de Carvalho Franco (1997), em sua obra *Homens livres na ordem escravocrata*, destaca que locais de sociabilidade se apresentam como um espaço com plateia disponível, possibilitando que desavenças antigas fossem resolvidas, além de reafirmações de valentia perante a comunidade. Para a autora, o desafio representa uma espécie de elo entre a diversão e a violência, principalmente nos grupos caipiras, que por possuírem espaços menos numerosos promoviam com maior probabilidade encontros entre sujeitos com antigas situações de tensão.

Vale frisar aqui que a documentação analisada nessa pesquisa trabalha especificamente com a criminalidade, deixando margem de entendimento ao leitor que a sociedade guarapuavana fosse extremamente violenta neste período. Todavia, vale o esclarecimento que a fonte é originada essencialmente pelo crime, pela festa que *deu errado*, pela diversão que terminou em confusão. É provável que a população de Guarapuava resolvesse seus desentendimentos e problemas de outras formas que não só violentas, mas essas fontes tornam essa análise mais difícil e essa nuance não contempla o objetivo dessa pesquisa.

Dadas estas observações, faz-se importante destacar o que se entende por festa neste trabalho. A abordagem Norberto Luiz Guarinello (2001) compreende a festa como algo elaborado socialmente, desenvolvida no próprio cotidiano; dependente de um determinado coletivo, que não necessariamente a sociedade, mas pode contemplar certo grupo dentro dela, participantes esses que ocupam lugares específicos dentro dessa dinâmica; consiste em uma reunião em torno de um objeto que é enaltecido e que, assim, pode ser símbolo de identidade do grupo.

Então, o que seria uma festa afinal?

Festa é, portanto, sempre uma produção do cotidiano, uma ação coletiva, que se dá num tempo e lugar definidos e especiais, implicando a concentração de afetos e emoções em torno de um objeto que é celebrado e comemorado e cujo produto principal é a simbolização da unidade dos participantes na esfera de uma determinada identidade. Festa é um ponto de confluência das ações sociais cujo fim é a própria reunião ativa de seus participantes (GUARINELLO, 2001:972).

As festas podem ser consideradas espaços que possibilitam a dinâmica do viver social, proporcionando constantemente a construção e negociação de identidades sociais. Antes de segregar as diferenças, a festa promove a união dos diferentes, encontros entre diversas identidades que não são únicas nem homogêneas e que podem ser resignificadas durante o evento.

Dessa forma, entende-se a sociabilidade e seus eventos lúdicos como algo construído através dos laços oferecidos pela convivência. Supõe-se que as personagens que aparecem nas fontes compartilhavam de um mesmo cotidiano, eram homens comuns, livres ou escravos, trabalhadores. Mais do que apenas descrever como eram realizadas estas festividades, ressalta-se a importância de compreender seu aspecto social, as formas de atuação das personagens. Para tanto, não iremos nos ater apenas no fato que acabou por levar todos aos bancos da justiça, mas buscar-se-á recuperar *visões de mundo*, relações pessoais, julgamentos de valor, identificando na fala das testemunhas, réus e ofendidos episódios que fornecem detalhes da vida social.

## II. Festividades em Guarapuava: algumas observações

O povoamento por contingente branco da região de Guarapuava no século XIX possui uma peculiaridade: o envio de uma expedição para realizar tal tarefa. Em 1809, D. João VI ordenou que se instituisse um povoado naqueles campos, para que não ficassem “desertos tão dilatados sertões”<sup>1</sup>. Segundo o relato do Padre Francisco das Chagas Lima (2001:59) que acompanhou a expedição, a chegada a Guarapuava deu-se em 1810 e a expedição contava com indivíduos voluntários, soldados e “homens de ínfima plebe e sem estímulos de honra”.

A dificuldade em se povoar a localidade em parte se devia aos relatos sobre a hostilidade dos indígenas que habitavam a região. Neste intento, a Carta Régia também ordenou o envio de degredados para a região: “Igualmente vos ordeno que façais remetter para os Campos de Guarapuava todos os criminosos e criminosas que forem sentenciados a degredo, cumprindo alli todo o tempo do seu degredo”<sup>2</sup>. Francisco Ferreira Júnior (2012) aponta que embora o envio tenha sido autorizado ainda na Carta Régia, as primeiras fontes sobre sua presença no local datam de 1822, cerca de treze anos após a ordem.

Ferreira Júnior (2002) destaca que Guarapuava representava uma espécie de “Prisão sem muros”, uma vez que os condenados não poderiam sair da cidade, mas viviam em regime aberto, circulando livremente dentro dela. O autor ressalta que o envio do degredo foi parte da estratégia utilizada pela Coroa para a ocupação daqueles campos de fronteira aberta e população indígena hostil. Outra hipótese trabalhada na obra é que a escolha dos degredados

---

<sup>1</sup> (COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL, 1891, p. 37)

<sup>2</sup> COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL, 1891, p. 39.

que eram enviados para a localidade poderia ter relação com o ofício que esses exerciam, já que alguns serviços ainda poderiam ser precários na região.

Fernando Franco Netto (2007) analisa os primeiros anos da formação de Guarapuava através de listas nominativas e demais documentos referentes a dados populacionais. Segundo o autor, as fontes indicam que a região se apresentava como local de fronteira aberta, com fluxo populacional acentuado. Através das listas nominativas dos anos de 1828, 1835 e 1840, o autor aponta que os domicílios eram formados em sua maioria por casais casados, com filhos e agregados. As atividades econômicas estavam ligadas a agricultura para produção de alimentos e a pecuária (criação, invernagem, etc.).

A criação do gado e o cultivo da erva mate estavam entre as principais atividades econômicas desenvolvidas pelos paranaenses ao longo do século XIX. Carlos Roberto Santos afirma que

A criação de gado e as atividades ligadas ao tropeirismo nos Campos Gerais foram estimuladas pelas possibilidades oferecidas através do comércio com Minas Gerais. Já a economia do mate era fortalecida pelo interesse do comércio com a Prata. Esta euforia de “produzir para exportar” levou ao quase total abandono das atividades ligadas à subsistência (2001:39).

Os Campos de Guarapuava ganharam significativa importância econômica com o crescimento das tropas e a abertura do Caminho das Missões. Guarapuava ficou como local de criação, fiscalização e entreposto para os viajantes que utilizavam dos campos para engorda do gado antes de seguirem viagem.

O comércio da erva-mate fez-se crescer nos campos de Guarapuava durante o século XIX. Comercializada com Argentina e Uruguai, a erva tornou-se importante fonte de renda nas primeiras décadas da segunda metade do século (LEITE, 2006). Formada por uma população menos abastada, a Vila de Guarapuava, assim nomeada após 1852, possuía como principal fonte econômica elementos ligados ao mundo rural do século XIX.

Dentre o rol das profissões de testemunhas, réus e vítimas, os agricultores são os que aparecem em maior número, declarando que vivem “de suas lavouras”. Ocupações como carpinteiros, ferreiros, pedreiros e jornaleiros – aqueles que trabalhavam por jornada – também aparecem na documentação.

Rosana Ferreira Leite aponta a existência de uma camada livre e pobre que estava ligada ao trabalho braçal em Guarapuava, principalmente trabalhadores da indústria do mate. Segundo Leite (2006:447) “[...] É possível vislumbrar o processo de formação de uma rede de

negócios baseada numa ideologia capaz de vivificar e, ao mesmo tempo, lançar fumaça sobre um contingente de livres pobres necessário à produção”. A autora ressalta que desde a formação do aldeamento foi engendrada uma mão-de-obra que fosse capaz de suprir as necessidades e demandas para produção e comércio.

Assim, percebe-se que em Guarapuava, o ambiente bem como a sociabilidade, era em geral rural, visto que a maior parte das pessoas sobreviviam da agricultura e da pecuária. Este grupo de profissões indica também que as famílias que frequentavam estes locais não eram abastadas e que os homens mais ricos do local poderiam não comparecer nesses eventos. As testemunhas apontaram durante alguns processos a situação de pobreza de certos participantes. Houve um caso em que jogadores de baralho insistiam em apostar quantias em dinheiro, mas eram considerados pelas testemunhas muito pobres para isso<sup>3</sup>.

Embora estas considerações sejam demasiadamente breves, estas auxiliam na compreensão da sociedade guarapuavana no período que compreende esta pesquisa. A população local era formada pelos indivíduos que vieram com a Real expedição – e posteriormente por seus entusiastas originados de diversos locais, os indígenas que já habitavam a região, os escravos, e a miscigenação desses grupos.

Partindo para a análise dos eventos, o espaço em que as festas eram realizadas em todos os processos, e inclusive no termo de bem viver, era a casa. O espaço chamado *ramada* (que aparece em apenas um dos processos) não tira a característica de festa realizada em propriedade particular, visto ser um local destinado ao abrigo do gado. Este espaço residencial, e supostamente particular, deixa margem de entendimento de uma festa que não era aberta ao público, mas que tinha como convidados pessoas que fossem próximas do proprietário da residência e organizador da festa, mesmo que as fontes não apresentem isso diretamente.

Para Roberto Damatta (1997:47) o espaço precisa ser compreendido como local de significação social, uma vez que possuem suas próprias normatizações, “visões de mundo ou éticas particulares”. Damatta aponta ainda que os espaços possuem sua “própria realidade” que permite normatizar e moralizar ações conforme suas características. As normatizações dos espaços são transmitidas desde cedo às pessoas e, para citar um exemplo simples, considere-se as regras que envolvem o local destinado para comer e se vestir dentro de uma casa.

---

<sup>3</sup> Processo-crime, cx 3, nº 869.2.92 - CEDOC UNICENTRO.

As normatizações não são homogêneas nem imutáveis, mas modificadas e/ou ressignificadas quando o espaço comum é transformado para outro fim. O espaço que era destinado para as refeições tornou-se espaço para a dança, ressignificando suas regras conforme sua nova utilização. Mais do que considerar a utilização de espaços comuns e não necessariamente construídos especificamente para festas como a casa, é importante frisar que todos os espaços possuem regras e que suas normas são construídas de acordo com sua utilização. Ainda sobre estes espaços, supõe-se que não deveriam ser casarões luxuosos e grandes, visto que, conforme já apontado, estas festas eram realizadas e frequentadas por pessoas menos abastadas da sociedade guarapuavana.

Considere-se como palco inicial a casa de *Antônio Fernandes da Silva*, espaço de dois processos analisados que têm como principal característica a religiosidade. Atentemos por hora apenas ao processo ocorrido em 1869. Uma parte das pessoas estava na ramada dançando e outra parte encontrava-se em um local separado no qual produtos eram vendidos e alguns homens jogavam cartas sobre uma tábua. A dúvida aconteceu em relação a ganhos e perdas entre Felisbino e Messias que participavam do jogo de cartas. Messias recusou a proposta de jogar apenas cervejas e disse que só jogava se a aposta fosse a dinheiro. O pai de Felisbino, Claro José Cavalheiro, interveio na situação pedindo para que o filho não jogasse porque o jogo parecia forçado ao passo que Messias “(...) interpelou-o perguntando-lhe o que tinha que ver com o jogo, ao que ele réu disse-lhe que assim procedia porque podia fazer vista com seu filho”, e, a partir desta intromissão de Claro no jogo, a briga começou<sup>4</sup>.

A testemunha de acusação Manoel João de Araújo interveio na situação, fazendo com que

(...) O réu Claro contra ela se voltasse denominando-a “*negrinho intimidador*” e jurando que ela “*lho iria pagar*” ao que ela testemunha prosseguindo seu caminho para junto de uma cerca em companhia de Messias, retrucou-lhe que se assim era sabia respeitar a todos ao passo que ele réu sendo idoso nada tinha de morigerado, pois provocava conflitos<sup>5</sup>.

A ofensa de *negrinho intimidador* colocada entre aspas pelo escrivão do processo ressalta o leque de participantes presentes e pode ser interpretada com um tom pejorativo, visto que relações de inimizades anteriores a este processo foram citadas pelo ofendido durante seu depoimento no processo.

---

<sup>4</sup> Processo-crime, nº 869.2.92, caixa 03, CEDOC - UNICENTRO.

<sup>5</sup> Processo-crime, cx 3, nº 869.2.92, CEDOC-UNICENTRO. Aspas do escrivão.

O processo têm Claro José Cavalheiro e Felisbino José Cavalheiro, pai e filho, respectivamente, como réus. Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira, comadre de Claro também estava presente na festa e pediu para que ele encerrasse a discussão “dizendo esta que como sua comadre a atendesse, o que foi caído digo que foi respondido pelo réu que não atendia a ninguém”, porém sem sucesso. A filha de Claro também estava presente na festa e, segundo duas testemunhas, fora ofendida durante as agressões.

Percebe-se nos processos a presença da família no ambiente de sociabilidade. Identifica-se a existência de parentes distantes e sobrinhos como participantes das festas, mas também pais e filhos frequentemente são citados como membros do mesmo ambiente. As figuras dos compadres e das comadres são comumente mencionadas e embora esta pesquisa não tenha por objetivo a análise do compadrio no âmbito do apadrinhamento religioso, apontam-se essas figuras presentes nesta sociabilidade, supondo a importância que o compadrio possuía para o estabelecimento de relações sociais e a influência que essas figuras poderiam exercer.

O processo tinha como plano de fundo a Festa de São Sebastião como motivo da reunião. Torna-se muito complicado identificar a linha de separação entre ritos profanos e ritos sagrados nestas festas e a presença de ambos. O jogo de cartas, as bebidas, a venda de objetos e a dança indicam que a festa não continha apenas elementos religiosos em sua composição.

João Carlos de Souza, em seu artigo sobre as festas populares de São João e do Carnaval em Corumbá (MS), na passagem do século XIX para o XX, aponta que nestes ambientes,

É característica a imbricação entre o sagrado e o profano, cujo entendimento implica considerá-los em conjunto. São exatamente as fronteiras pouco definidas desses campos que oferecem margem às práticas devocionais, às orações, às simpatias, igualmente à diversão, ao lazer e à bebedeira, constituindo-se em momentos importantes de sociabilidade (2004:331-351).

Nos processos em que os fatos ocorreram em festas religiosas os motivos que levaram todos à justiça não tinham características próprias da religiosidade, pelo contrário, foram advindos de jogos, apostas de baralho a cervejas e dinheiro não cumpridas e de tumultos passados entre réus e ofendidos. Estes fatores acabam evidenciando o caráter de encontro de diversas personagens nestes ambientes e desta linha tênue que separa elementos profanos e sagrados em um mesmo local.

O fandango aparece em diversos processos-crime, cinco ao total. O processo datado de 1878 relata um fandango que aconteceu em comemoração a um casamento. Segundo as testemunhas os presentes faziam salvos de tiros em homenagens aos noivos enquanto a dança acontecia. Antônio Pedroso dos Santos afirmou que presenciou

Miguel Domingues dos Santos ao pegar em sua pistola para responder uma salva que naquele momento tinham dado em consequência de uma viva que tinham dado, aconteceu que nessa ocasião disparando a pistola do mesmo Miguel sua carga foi empregada na pessoa de Salvador Maria de Oliveira e uma parte da mesma carga na pessoa de Alexandrina<sup>6</sup>.

As testemunhas ressaltam ainda que no momento da salva de tiros as vítimas dançavam. Quanto à existência de um possível conflito entre ofensor e ofendido, todas as testemunhas do processo afirmam que não houve nenhum tipo de discussão entre eles antes do acidente uma vez que “(...) são íntimos amigos pois que está reconhecido por todos que este conflito não foi mais que um desastre”. O fato de que os presentes reconheciam a amizade do réu e da vítima volta a indicar que o grupo que se reunia para a festividade possuía relação fora destes ambientes, no cotidiano.

A salva de tiros ressalta aos olhos pela prática em ambientes coletivos, mas era assegurada pelas Posturas Municipais. As chamadas Posturas não permitiam que tiros fossem disparados tanto durante o dia como à noite, “(...) excepto em festividades, ou outros quaesquer actos de regosijo publico”<sup>7</sup>. O réu foi absolvido do delito.

As chamadas Posturas Municipais não buscavam regulamentar apenas aspectos físicos das cidades, como tamanho das construções, por exemplo, mas também moldar hábitos e comportamentos que correspondessem ao espaço urbano e sua diferenciação do mundo rural (PEREIRA e SANTOS, 2003). Nas posturas, busca-se destacar o fato de que para comemorações a lei poderia agir de uma forma diferenciada, permitindo atos que em outros espaços e ocasiões não eram permitidos e regulamentando outros como o uso da casa para tais eventos<sup>8</sup>.

Embasando-se em autores como Magnus Pereira (1996), José Augusto Leandro (2007) e Patrícia Martins (2006) entenderemos o fandango para Guarapuava como baile popular. As

---

<sup>6</sup> Processo-crime, nº 878.2.169, caixa 4, CEDOC – UNICENTRO.

<sup>7</sup> PEREIRA, Magnus Roberto de Melo. SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Códigos de Posturas Municipais. IN: \_\_\_\_\_. *Posturas municipais Paraná, 1829 a 1895*. Curitiba: Aos quatro ventos, 2003. p. 167

<sup>8</sup> Vale destacar que as Posturas Municipais utilizadas nesta análise não correspondem necessariamente ao ano em que ocorreu o processo-crime, uma vez que as posturas que se têm acesso são datadas de 1854 a 1870 e o processo é iniciado oito anos após esta data.

fontes indicam que o *fandango* possuía um caráter comemorativo, ligado ao universo religioso ou como mera diversão, principalmente das classes populares.

Um dos termos de bem viver analisados foi originado pela ocasião de um batuque na casa de Salomé em que houve uma confusão entre os já citados Felisbino José Cavalheiro e Manoel João. Dentre as fontes, o termo de bem viver é a única que apresenta o batuque como motivo da reunião, mas este termo não apresenta maiores detalhes sobre o funcionamento desta festa. Neste documento foi citado o uso da viola para animação da festa, mas em outras fontes aparecem também gaita, a guitarra e a viola como instrumentos musicais utilizados nos ambientes festivos. Quanto ao grupo que estava reunido, se eram ou não todos negros, supõe-se que não, uma vez que entre as cinco testemunhas nenhuma se declara negra ou escrava.

Martha Abreu (1999) aponta que o batuque era uma festa que tinha origem africana, mas que possuía uma forma brasileira de realização, uma vez que várias etnias africanas vieram para o Brasil e se reuniam para a festividade. Quando era uma festa exclusivamente organizada por negros, Abreu aponta que o principal organizador do evento deveria ser um negro que tinha prestígio perante a sociedade, conseguindo assim autorização para a realização destas festas sem impugnação do inspetor de quartirão, subdelegado, etc.

Soma-se a tese de Martha Abreu sobre os batuques, sua origem e manifestações *abrasileiradas*, a fala de Magnus Roberto de Mello Pereira (1996) em que no Paraná, no século XIX, nem o batuque representava uma festividade essencialmente negra nem o fandango era unicamente ibérico. Considerando o número de escravos relativamente pequeno existente em Guarapuava, é provável que as festividades como os batuques contassem com a presença de negros, mas não somente eles, esta sociabilidade era composta também pelos demais grupos.

Os próprios termos *batuque* e *fandango* apresentam-se para o Paraná de forma híbrida e, segundo Pereira, as Posturas Municipais para Curitiba e Paranaguá, por exemplo, citam os termos como sinônimos, uma vez que buscavam regulamentar estes espaços segundo a nova moral burguesa, diferenciando suas manifestações dos bailes populares (PEREIRA, 1996). Para Guarapuava percebe-se que as Posturas Municipais regulamentam ambas as festividades da mesma forma.

Mais uma vez destaca-se a importância destes arquivos judiciários para o período em Guarapuava, talvez a única fonte em que a população pobre e não letrada ganhe voz. Através desta documentação foi possível perceber como funcionavam estes ambientes de festejo com

detalhes e, na maioria dos casos, minuciosas descrições da trama, do local, das relações e das ações, elementos que os historiadores tanto buscam recuperar em suas pesquisas e que pouco aparecem em outras fontes para Guarapuava nesta época.

Outro ponto que merece destaque ao fim desta análise é o fato de que as personagens frequentavam as mesmas festas em mais de uma ocasião. Já fora citado que para Guarapuava a sociabilidade seria entendida como algo ligado ao cotidiano da população, a um pequeno grupo. O objeto de estudo desta pesquisa centrou-se apenas na sociabilidade e conseguiu identificar a existência deste grupo que participava das mesmas festas. Supõe-se que se o objeto de estudo fosse estendido a outras áreas como mutirões de trabalho e o compadrio, identificar-se-ia uma rede maior, interligando diversas atmosferas do cotidiano.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha. Perspectivas de controle e caminhos de tolerância: 1855-1900. IN: \_\_\_\_\_ *Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo Fapesp, 1999.

AGULHON, Maurice, 1977, apud SOARES, Geraldo Antonio. Cotidiano, sociabilidade e conflito em Vitória no final do século XIX. *Dimensões: revista de História da UFES*, Vitória: PPGHIS/CCHN, 2004, n. 16.

CÂNDIDO, Antônio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Duas Cidades, 1982.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e botequim*. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

\_\_\_\_\_. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CORRÊA, Mariza. *Morte em família – representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERREIRA JUNIOR, Francisco. *A prisão sem muros: Guarapuava e o degredo no Brasil do século XIX*. Guarapuava: Unicentro, 2012.

FRANCO, Maria Silvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: UNESP, 1997.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Festa, trabalho e cotidiano. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris (orgs). *Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo, FAPESP, 2001. V. II.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEANDRO, José Augusto. No Fandango. *Revista de história Regional*. N. 1. Ponta Grossa: UEPG, 2007.

LEITE, Rosana Ferreira.. Ocupação, colonização e trabalho: o processo de constituição de uma camada livre e pobre na região de Guarapuava. In: MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. AMARAL, Vera Lúcia. *História econômica: reflexões e construção do conhecimento*. São Paulo: Alameda, 2006.

LIMA, Francisco das Chagas. Memória sobre o descobrimento e colônia de Guarapuava. In: *Monumenta: Documentação Sobre Povos Indígenas*, vol, 3, n.9. Curitiba: Aos Quatro Ventos: 2001.

MARTINS, Eduardo. *Os pobres e os termos de bem viver: novas formas de controle social no Império do Brasil*. Dissertação de Mestrado. Assis, 2003.

MARTINS, Patrícia. *Um Divertimento Trabalhado: Prestígios e Rivalidades no Fazer Fandango da ilha dos Valadares*. Dissertação de Mestrado. Curitiba, 2006.

NETTO, Fernando Franco. A propriedade de escravos em Guarapuava no século XIX. Disponível em:

<<http://www.escravidaoliberdade.com.br/site/images/Textos3/fernando%20franco%20neto.pdf>>. Acesso dia 20 de maio de 2015.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Dos Miasmas, fandangos, centauros e quejandos. IN:\_\_\_\_\_. *Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da sociedade paranaense, 1829-1889*. Curitiba: Ed. Da UFPR, 1996.

PEREIRA, Magnus Roberto de Melo. SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Códigos de Posturas Municipais. IN: \_\_\_\_\_. *Posturas municipais Paraná, 1829 a 1895*. Curitiba: Aos quatro ventos, 2003.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil, a história do levante dos Malês*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

SANCHES. Nanci Patrícia Lima. O crime e a História na jurisdição do Império do Brasil. *Cadernos de Pesquisa do CDHIS* - n. 38 - ano 21 - p. 29-44 - 1º sem. 2008.

SANTOS, Carlos Roberto Antunes dos. A economia paranaense: destino coletivo e prosperidade comercial. In: \_\_\_\_\_. *Vida Material, Vida Econômica*. Curitiba: SEED, 2001.

SOUZA, João Carlos de. O caráter religioso e profano das festas populares: Corumbá, passagem do século XIX para o XX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 2004. v. 24, nº 48.